
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA
Extrato de Despacho n.º 29/2012 de 2 de Fevereiro de 2012

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 19 de janeiro de 2012:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 19 de janeiro de 2012.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 132, a fls. 155 do livro das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efetuado em 2 de abril de 2009, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação de Solidariedade Social “O Farol”

Sede – Caminho da Igreja, n.º 144, freguesia de Guadalupe, concelho de Santa Cruz da Graciosa

Fins – 1. A ASSOF tem como objetivos promover, prosseguir, manter e alargar o conjunto de atividades e objetivos sociais, educativos e culturais, por todo os meios ao seu alcance e sempre que possível em colaboração com outras entidades.

2. Constituem principais objetivos da ASSOF:

- a) Apoiar crianças e jovens;
- b) Propiciar apoio no estudo;
- c) Apoiar a família e contribuir para a sua autonomia;
- d) Apoiar a integração social e comunitária;
- e) Promover a educação e formação profissional dos cidadãos;
- f) Promover a realização de ações culturais e recreativas;
- g) Promover projetos de desenvolvimento local.

27 de janeiro de 2012. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Pamplona Ramos*.